

CDU – Coligação Democrática Unitária

Ao abrigo do Artº. 57º do Regimento da Assembleia Municipal do Cartaxo, apresentamos a seguinte

MOÇÃO

-Considerando que o projecto-lei nº 431/X com a designação de Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (Alterações) vai contra um quadro de exercício do poder constitucionalmente consagrado que honra a democracia portuguesa e que importa preservar, valorizar e aprofundar.

-Considerando que a vontade do povo manifestada através do voto, deve ser respeitada integralmente.

-Considerando que o exercício do poder colegial democrático, deve ser sempre transparente e expresso no controlo da actividade dos eleitos.

-Manifestamos desacordo quanto à forma e conteúdo do projecto-lei nº 431/X, nomeadamente quanto ao que se refere:

- À eliminação da eleição directa das Câmaras Municipais.
- Ao não cumprimento do princípio constitucional da proporcionalidade, expresso num modelo que levará à constituição de executivos administrativamente maioritários, não respeitando os resultados eleitorais.
- Ao pendor vincadamente presidencialista, redutor de um espaço democrático dos órgãos autárquicos executivos e da transparência e fiscalização.
- Ao pretenso esforço de fiscalização do órgão deliberativo assente num poder de moção de censura das Assembleias Municipais, quando não irão deter capacidade para intervir na alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento.
- Ao estatuto de inconcebível menoridade dos Presidentes de Junta de Freguesia enquanto membros das Assembleias Municipais, arredados da intervenção em questões decisivas.

Esta Moção deve ser enviada:

- Presidência da República
- Presidência da Assembleia da República
- Primeiro-Ministro
- Secretário de Estado da Administração Local
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- CULT – Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
- Comunicação Social Local e Regional

**Bancada CDU
Cartaxo, 25 de Fevereiro de 2008**

CDU – Coligação Democrática Unitária

Ao abrigo do Artº 57º, do Regimento da Assembleia Municipal do Cartaxo, apresentamos a seguinte

Moção

A Tipografia Pimenta, a laborar no Cartaxo há muitos anos, doou ao longo dos anos de 2002 e 2003 cerca de 18 toneladas de papel velho à Escola do Ensino Básico Nº1 do Cartaxo, que por sua vez o encaminhou, como encaminhou outro papel velho que foi angariado, para uma empresa de reciclagem de papel e com o dinheiro obtido comprou livros novos e montou uma biblioteca escolar.

A direcção da Escola, dando corpo a uma campanha “Papel Velho – Vira Novo” adaptada da campanha do vidro, saída de um encontro inter comunidades escolares que agrupavam escolas de Espanha (Galiza) e de Itália, que em reunião decidiram fomentar as boas práticas ambientais da reconversão e reutilização de elementos, como factor pedagógico e exemplo nas sociedades modernas.

Passados estes anos a Inspeção Geral do Ambiente aplicou uma coima de 3 mil euros à Tipografia Pimenta, pelo facto do papel velho ter sido convertido em livros e não depositado no Ecoponto. Por ter agido com fins altruístas, que deviam estar abrangidos pela lei do mecenato na doação de papel velho à Escola Pública, foi presente a tribunal cuja sentença será lida no próximo dia 10 de Março.

Porque este caso tem contornos de injustiça social e parece contraproducente para futuras colaborações entre o espaço público e o espaço privado, apresentamos esta Moção de Repúdio pelo exagero de punir uma empresa cuja actuação foi manifestamente de boa fé e de colaboração com uma Escola.

Ninguém decerto futuramente irá doar seja o que for sem saber se está a cometer qualquer aberrante ilegalidade. Esperemos que neste caso a Justiça, tenha em atenção as provas e a causa, sem punir por mal quem pensava fazer bem.

E fazendo jus de um provérbio latino “talvez algum dia nos dê prazer recordar estas coisas”.

Bancada CDU

Cartaxo, 25 de Fevereiro de 2008